

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 004/2020,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A CLINICA
DE FISIOTERAPIA INTEGRADA
LTDA.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, NOME FANTASIA: TBS – ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO E FISIOTERAPIA OCUPACIONAL, com sede na Rua: Doutor Barbosa de Andrade, 234, Jardim Guanabara, Campinas/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. Sergio Ricardo de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.934.528-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.818.828-20.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2

6.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 02/02/2021 a 01/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

CONTRATADA
Clinica de Fisioterapia Integrada – CNPJ -03.285.067/0001-74
Sergio Ricardo de Lima – CPF: 217.818.828-0
Diretor Comercial & operacional

3

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF